



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL 28/2024/UERR/IFRR

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA E A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a realização de Processo Seletivo para credenciamento de docentes permanentes e colaboradores no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), nível Mestrado Acadêmico, em conformidade com as especificações contidas no presente Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer as normas para seleção de docentes permanentes e colaboradores para o Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), com orientação no Regimento Interno do Programa, que dispõe sobre o estabelecimento de normas para o credenciamento de Docentes nos Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Roraima, nas linhas de pesquisa "Linha 1 - Formação, Trabalho Docente e Currículo" e "Linha 2 - Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade".

1.2 A seleção ficará à cargo da Comissão de Credenciamento de Docentes do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE).

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1 **Linha 1:** Estuda os processos da formação docente em sua interface com as múltiplas expressões no currículo escolar. Pesquisa a formação docente e o currículo, seus processos pedagógicos e sociais especialmente considerando diferentes contextos e populações da floresta, assentados, ribeirinhos e migrantes. Ocupa-se da educação escolar nas múltiplas e complexas relações que se estabelecem entre a formação docente e o currículo. Propõem-se estudar e compreender os processos, as políticas, os projetos, o trabalho docente e o currículo a partir e no contexto da realidade regional em sua interface com o conhecimento universal.

2.2 **Linha 2:** Estuda os processos próprios da Educação do campo e indígena na interseção com as questões da interculturalidade. Pesquisa as diferentes culturas educativas e seus processos históricos. Investiga a educação do campo e a educação escolar indígena em seus aspectos históricos, linguísticos e culturais, especialmente preocupada com os povos excluídos da hegemonia dominante, seus imaginários, sua ética e sua estética. Analisa as formas de expressão cultural em diferentes contextos históricos, suas expressões no currículo escolar do campo e indígena na constituição histórica das instituições educativas da Amazônia Setentrional.

3. DAS VAGAS PARA CREDENCIAMENTO

3.1 Serão ofertadas 8 (oito) vagas, conforme Quadro 1 a seguir:

Quadro 1: Vagas

Linhas de pesquisa	Área de atuação/formação	Vagas
1 <i>Formação, Trabalho Docente e Currículo</i>	Formação de professores, currículo, políticas públicas, diversidade, avaliação, inclusão, educação e relações de gênero. Licenciatura, doutorado em Educação e áreas afins.	4
2 <i>Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade</i>	Educação do campo, educação indígena, educação escolar indígena, cultura, diversidade e interculturalidade, direitos humanos e Amazônia. Licenciatura, doutorado em Educação e áreas afins.	4

Fonte: Comissão de Credenciamento (2024).

3.2 Serão ofertadas até 08 (oito) vagas para seleção de credenciamento, sendo 04 (quatro) vagas para professor permanente e 04 (quatro) vagas para professores colaboradores, com a seguinte distribuição:

1. Linha de pesquisa 01 - *Formação, Trabalho Docente e Currículo*: duas (02) vagas para professor permanente e duas (02) vagas para professor colaborador;

2. Linha de pesquisa 02 - *Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade*: duas (02) vagas para professor permanente e duas (02) vagas para professor colaborador.

3.3 Caso as vagas não sejam preenchidas em alguma das linhas, a critério da Comissão, poderão ser remanejadas as vagas entre as linhas de pesquisa e/ou entre categoria de professor.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dos professores no Programa de Pós-graduação em Educação será praticado conforme o disposto no capítulo V do Regimento do PPGE/UERR/IFRR;

4.2 Conforme o Art. 17 do Regimento Interno do PPGE/UERR/IFRR, o credenciamento inicialmente será praticado por meio de edital com publicação das vagas e áreas de interesse do Programa, seguida da entrega e da análise de documentos;

4.3 Os documentos de inscrição deverão ser entregues digitalizados **contendo três arquivos** assim identificados: **1: Tese de Doutorado, 2. Documentos do item 4.4 (exceto a Tese) e 3. Documentos do item 8.1.3.1** pelo e-mail ppge.editais@uerr.edu.br e, uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração ou entrega de documento posteriormente.

4.4 O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, solicitando inclusão no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado Acadêmico em Educação, conforme anexo I deste edital;

b) Termo de compromisso assinado, responsabilizando-se em manter as atribuições constantes nos itens 5 e 6 deste edital, referentes ao desenvolvimento de atividades e à manutenção do nível de excelência do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado Acadêmico em Educação, conforme anexo II deste edital;

- c) Plano de Trabalho, conforme anexo III deste edital;
- d) Cópia autenticada do diploma ou declaração de conclusão do doutorado válida por 6 (seis) meses;
- e) Cópia impressa ou digital da Tese de Doutorado;
- f) *Curriculum Lattes* atualizado, modelo completo;

4.5 O credenciamento dos membros do corpo docente tem validade pelo período de 2 anos, ao final do qual é feita uma avaliação do desempenho do docente por uma comissão específica, segundo os indicadores da área disponibilizados pela CAPES.

5. DAS CATEGORIAS DO QUADRO DOCENTE

5.1 De acordo com o Art. 14º do Regimento do PPGE/UERR/IFRR, o corpo docente atuante no Programa de Pós-graduação em Educação será constituído de professores(as) permanentes, visitantes e colaboradores, conforme Portaria nº 81, de 3 de junho de 2016 do MEC/CAPES, e terão as atribuições de realizar pesquisas, coordenar e/ou participar de seminários de pesquisa, orientar alunos e ministrar disciplinas.

5.1 Professor Permanente: São professores permanentes do Programa de Pós-graduação em Educação – Doutores das instituições associadas e/ou conveniadas, credenciados ao Programa, com dedicação integral às atividades de ensino de graduação e pós-graduação, pesquisa, extensão e/ou gestão e que atingem critérios mínimos definidos pelo Comitê de Área da CAPES;

5.2 Professor Colaborador: Doutores com vínculo funcional com as instituições associadas e/ou com outras instituições não associadas, que sejam liberados por suas instituições, após convite por indicação do Colegiado do Programa, para participar das atividades de ensino, orientação e pesquisa no curso, por um período contínuo e em regime de dedicação integral;

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

6.1 Consideram-se atribuições dos docentes responsáveis pela oferta de disciplinas, além das responsabilidades especificadas no curso:

I - fornecer, quando solicitado, à secretaria executiva, as informações necessárias ao Programa;

II - entregar à secretaria executiva, o plano de curso de sua disciplina antes do início do semestre a ser ofertada;

III - controlar e registrar a frequência dos discentes;

IV - registrar notas, conteúdos e frequência no sistema de registro acadêmico *online*, respeitando o calendário do Programa.

V - comunicar oficialmente à secretaria executiva, eventual prazo concedido aos alunos para a entrega de trabalhos que impliquem adiamento do término das atividades da disciplina e excedam o tempo previsto no calendário acadêmico do PPGE para lançamento de notas no sistema;

VI - participação de projetos de pesquisa do PPG.

7. DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

7.1 As inscrições serão realizadas no *e-mail* do Programa de Pós-Graduação em Educação ppge.editais@uerr.edu.br.

7.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio da documentação. A Comissão não se responsabiliza por problemas técnicos que possam ocorrer no período do envio da documentação. Dúvidas e demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (95) 2121-0944 e *e-mail*: ppge.editais@uerr.edu.br.

7.3 Os recursos deverão ser protocolados por meio do *e-mail* ppge.editais@uerr.edu.br conforme Cronograma de Atividades constante no item 11.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo compreenderá 3 (três) fases.

8.1.1 Primeira fase (eliminatória): Análise da documentação entregue na inscrição. Nesta fase, a omissão de quaisquer um dos documentos listados nesse edital implicará na eliminação do candidato e o cancelamento imediato da inscrição do mesmo para este certame.

8.1.2 Segunda fase (eliminatória/classificatória): Análise do Plano de Trabalho entregue na inscrição **valendo 30 pontos**.

8.1.2.1 Na segunda fase, serão eliminados os candidatos:

a) Plano de Trabalho avaliado com nota abaixo de 15 pontos.

b) Plano de Trabalho incompleto, em desacordo com o Anexo III deste Edital.

8.1.3 Terceira fase (classificatória): Análise do Currículo *Lattes* (CL) considerando os seguintes critérios **valendo 70 pontos**:

8.1.3.1 Produções relevantes na área de **Educação (máximo 50 pontos)**:

8.1.3.2 Artigos Científicos na área de **Educação (máximo 30 pontos)**:

a) Qualis A1 e A2 praticada nos últimos 04 (quatro) anos, 4 pontos por produção;

b) Qualis A3 e A4 praticada nos últimos 04 (quatro) anos, 3 pontos por produção;

c) Qualis B1 e B2 praticada nos últimos 04 (quatro) anos, 2 pontos por produção;

d) Qualis B3 e B4, praticada nos últimos 04 (quatro) anos, 1 ponto por produção.

8.1.3.3 Autor ou Co-autor de livro ou capítulo de livro (máximo 6 pontos)

a) Autor ou co-autor de Livro relacionado à área Ensino (3 pontos);

b) Autor ou co-autor de capítulo de livro relacionada à área de Ensino (1,5 pontos).

8.1.3.4 Participação em Projetos, Programas (nos últimos quatro anos) (14 pontos)

a) Coordenador de Projetos de Pesquisa e/ou Extensão financiado, devidamente comprovado pela agência de fomento/financiador/patrocinador (por projeto). (7 pontos);

b) Orientador em Programas em nível de graduação (IC, PIBIC, PIBIT, PIBID, Residência Pedagógica, IEX e PET) - por orientação. (7 pontos).

8.1.3.5 Orientações (nos últimos quatro anos) (máximo de 20 pontos) contabilizados da seguinte maneira:

a) Orientador em Programas de Pós-Graduação nível de Mestrado - por orientação (4 pontos por Orientação);

b) Orientador em Programas de Pós-Graduação nível de Doutorado - por orientação (5 pontos por Orientação);

c) Coorientador em Programas de Pós-Graduação nível de Mestrado - por orientação (1 ponto por Coorientação);

- d) Coorientador em Programas de Pós-Graduação nível de Doutorado - por orientação (2 pontos por Coorientação);
 e) Orientador em Programas de Especialização e graduação - por orientação (1 ponto por orientação).

9. DOS RESULTADOS

9.1 O resultado do certame será emitido por meio da somatória da pontuação da 2ª e a 3ª fases. Para obter a classificação o candidato deverá ter nota final maior ou igual a 70 pontos aplicada na seguinte fórmula: $NF = (NF2 + NF3)$, onde:

NF= Nota Final

NF2= Nota da Fase 2

NF3= Nota da Fase 3

9.2 Somente serão aprovados os classificados dentro do número de vagas constantes no item 3.1 deste edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- Maior pontuação em produção em periódicos com “Qualis A” na Área de Educação;
- Maior quantitativo de participação em projetos/grupos de pesquisa;
- Maior número de participação em projetos financiados por agências de pesquisa;
- Maior quantitativo de orientação em Programa de Pós-Graduação;
- Maior idade.

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	04/07/2024
Recurso contra o edital	08 e 09/07/2024
Inscrição	11 a 30/07/2024
Homologação preliminar das inscrições	05/08/2024
Recurso contra o resultado preliminar das inscrições	06 e 07/08/2024
Homologação final das inscrições - Resultado preliminar da 1ª fase	12/08/2024
Recurso contra o resultado preliminar da 1ª fase	13 e 14/08/24
Resultado final da 1ª fase	21/08/2024
Resultado preliminar da 2ª fase	
Recurso contra o resultado preliminar da 2ª fase	22 e 23/08/2024
Resultado final da 2ª fase	28/08/2024
Resultado preliminar da 3ª fase	
Recurso contra o resultado preliminar da 3ª fase	29 e 30/08/2024
Resultado final da 3ª fase	04/09/2024
Resultado final da seleção	
Início da participação no PPGE/UERR/IFRR	09/09/2024

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Casos omissos serão submetidos à Comissão da Seleção que terá autonomia para deferimentos gerais e específicos.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO
 Reitor da Universidade Estadual de Roraima

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA
 Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

EDITAL 28/2024/UERR/IFRR ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

<input type="checkbox"/> Credenciamento professor permanente	
<input type="checkbox"/> Credenciamento professor colaborador	
Área de interesse/formação:	
<input type="checkbox"/> Linha 1. Formação, Trabalho Docente e Currículo.	
<input type="checkbox"/> Linha 2. Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade	
Dados Pessoais	
Nome	
RG	
CPF	
Telefone	

E-mail	
Endereço	
Logradouro	
Bairro	
Cidade/ Estado	
CEP	
Informações curriculares	
Instituição de Origem	
Regime de Contratação	
Experiência de Pós- Graduação	
Maior Titulação (Curso/IES)	
Instituição da obtenção do título	
Ano de conclusão	
Curriculum Lattes (Link)	
Justificativas para solicitação	
Data:	Assinatura:

EDITAL 28/2024/UERR/IFRR
ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO COM O PPGE/UERR/IFRR

Eu, _____, RG: _____, pós-graduado(a) em _____, expressei meu interesse em participar do curso de Mestrado Acadêmico em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação. Caso seja selecionado(a) assumo o compromisso de participar de todas as atividades dentro do programa (orientação, participação em disciplinas, comissões variadas, bancas de avaliação, publicação e/ou quaisquer outras atividades necessárias para o pleno funcionamento do Curso, conforme normas previstas no Regimento do Programa). Comprometo-me ainda com a autenticidade dos documentos apresentados.

EDITAL 28/2024/UERR/IFRR
ANEXO III
PLANO DE TRABALHO

Nome:

<input type="checkbox"/> Linha 01 - Formação, Trabalho Docente e Currículo	<input type="checkbox"/> Linha 02 - Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade
Áreas de Interesse / Projetos de Pesquisa	
Disciplinas Ministráveis (ver anexo VI)	
Ações / Cronograma de Execução referente a produção acadêmica (livros, capítulos de livros, organização de livros, artigos em periódicos nacionais e internacionais listados avaliados pelo Qualis de Periódicos da CAPES) e ainda apresentação de trabalhos em congressos, trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos, palestras, conferências, mesas redondas, minicursos, aulas inaugurais, cursos, pareceres).	
ANO I	
ANO II	
Data:	Assinatura:

EDITAL 28/2024/UERR/IFRR
ANEXO IV
FICHA DE AVALIAÇÃO

Nome:

Curriculum Lattes (Link):

Linha de Pesquisa:

ITENS	NOTA
1. Plano de Trabalho	30
2. Produção Intelectual	50
3. Orientações Concluídas	20

- **Produção Bibliográfica intelectual aderente a Área de Educação**
- **Produções relevantes (Máximo 50 pontos):**
- **MÁXIMO 5 PRODUÇÕES**

Artigos Científicos (máximo 30 pontos)	Pontos	Quantidade de pontos	Pontos Válidos
Qualis A1 e A2	4		

Qualis A3 e A4	3		
Qualis B1 e B2	2		
Qualis B3 e B4	1		
SUBTOTAL	-		
Livro/capítulos (máximo 6 pontos)	Pontos	Quantidade de pontos	Pontos Válidos
Autor ou co-autor de Livro relacionado à área Ensino	3		
Autor ou co-autor de capítulo de livro relacionada à área de Ensino	1,5		
SUBTOTAL	-		
Participação em Projetos, Programas (nos últimos quatro anos) (14 pontos)	Pontos	Quantidade de pontos	Pontos Válidos
Coordenador de Projetos de Pesquisa e/ou Extensão financiado, devidamente comprovado pela agência de fomento/financiador/patrocinador	7		
Orientador em Programas em nível de graduação (IC, PIBIC, PIBIT, PIBID, Residência Pedagógica, IEX e PET.	7		
SUBTOTAL	-		
Orientações (nos últimos quatro anos) (Máximo de 20 pontos)			
Orientador em Programas de Pós-Graduação nível de Mestrado	4		
Orientador em Programas de Pós-Graduação nível de Doutorado	5		
Coorientador em Programas de Pós-Graduação nível de Mestrado	1		
Coorientador em Programas de Pós-Graduação nível de Doutorado	2		
Orientador em Programas de Especialização e Graduação	1		
SUBTOTAL	-		
TOTAL GERAL	-		

Avaliador 1

Avaliador 2

Avaliador 3

EDITAL 28/2024/UERR/IFRR
ANEXO V
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, candidato(a) ao credenciamento de docentes ao Programa de Pós-Graduação em Educação, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso:
2. Justificativa fundamentada:
3. Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que pretende que seja reconsiderado):

Local e data: _____

Assinatura do Candidato



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato, Reitor**, em 03/07/2024, às 10:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **13502417** e o código CRC **784EA230**.